



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 090/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M.AMBIENTE,
INDUST., COMER. E SERVIÇOS

06.01.20.608.0022.2485.0701 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

FR – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO
SERVIÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FONTE DE RECURSOS
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-
2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá
ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de agosto de 2025

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 090/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para proceder na recuperação das estradas rurais.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de agosto de 2025

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal